



Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

LEI Nº. 417, DE 8 DE MAIO DE 1.963

JOSÉ ANDRÉ DE LIMA, Prefeito Municipal de Mococa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica aberto, na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de Cr\$.1.004.633,30 (hum milhão, quatro mil, seiscentos e trinta e treis cruzeiros e trinta centavos), destinado a atender aos seguintes pagamentos:

a) - Contas do exercício de 1.962-----	402.233,30
b) - Vencimentos do Chefe de Mecânica-----	302.400,00
c) - Confecção de quadros, molduras e quadros dos - Ex-Prefeitos, Intendentes e Presidentes de Ca- maras-----	256.276,30
d) - Resto de Licença Prêmio de Funcionário, rema - nescente de 1.962-----	43.723,70

Art. 2º. - Ficam anuladas, totalmente, as verbas - 251-8-64-1 - Pessoal Variável - Item I; e 311-8-81-4- Despesas Diversas - Item I, nos valores de Cr\$.302.400,00 e Cr\$.300.000,00.

Art. 3º. - O valor do crédito de que trata o artigo 1º., será coberto com os recursos representados pelo saldo financeiro transferido do exercício anterior e pelas anulações de que trata o artigo 2º..

Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 8 de maio de 1.963

José André de Lima
Prefeito Municipal

Edgard Freitas
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

417
AUTÓGRAFO Nº 605, DE 3 DE MAIO DE 1963.

Projeto de Lei, 3/63.

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de R\$1.004.633,30 (um milhão, quatro mil, seiscentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos) destinado a atender aos seguintes pagamentos:

- a) - Contas do Exercício de 1.962.....402.233,30
- b) - Vencimentos do Chefe de Mecânica.....302.400,00
- c) - Confecção de quadros, molduras e quadros dos Ex-Prefeitos, Intendentes e Presidentes de Câmaras.....256.276,30
- d) - Resto de Licença Prêmio de Funcionário remanescente de 1.962.....43.723,70

Art. 2º - Ficam anuladas, totalmente, as verbas 311-8-61-4

-1 - Pessoal Variável - Item I; e 311-8-81-4 - Despesa - Item I, nos valores de R\$302.400,00 e R\$300.000,00

Art. 3º - O valor do crédito de que trata o art. 1º será coberto com os recursos representados pelo transferido do exercício anterior e pelo art. 2º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

em vigor
cação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 3 de Maio de 1963.

Alguém J. Luís

, Presidente

Antônio J. Bez

, 1º Secretário

Edgar J. G. L.

, 2º Secretário